LEI Nº 2.320/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 1.767.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Finanças		
0203	04.123.0005.2.018	:	Manut do Gab. Sec. De Finanças		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
471	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1511	5.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.301.0024.2.035	:	Manut do Gab. Sec. De Saúde		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
179	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1000	1.500.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.301.0024.2.054	:	Manut do Consórcio Interm. De Saúde		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
181	3.3.71.70.00.00	:	Rateio Partic.Consórcio Publico	Fonte:1000	4.000,00
182	3.3.72.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1000	62.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras		
0206	15.452.0006.2.037	:	Manut do Gab. Sec. De Obras		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
466	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1504	65.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras		
0206	26.782.0008.2.044	:	Conservação Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
460	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1504	2.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secret. Mun.de Agric. e Meio Ambiente		
0207	20.601.0012.2.048	:	Manut do Gab.Sec. de Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
452	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1504	105.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secret. Municipal de Ação Social		
0209	08.243.0014.6.073	:	Manutenção da Casa Lar		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		

478	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1511	24.000,00
			TOTAL GERAL R$		**1.767.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Finanças		
0203	04.123.0005.2.018	:	Manut do Gab. Sec. De Finanças		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
472	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1511	5.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras		
0206	15.452.0006.2.037	:	Manut do Gab. Sec. De Obras		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
195	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	50.000,00
197	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1000	150.000,00
198	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1000	170.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras		
0206	15.452.0009.2.042	:	Manut do Serviço de Limpeza Pública		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
206	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1504	29.000,00
207	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1000	14.300,00
210	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1504	29.000,00
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
213	4.4.90.52.00.00	:	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1504	39.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras		
0206	20.601.0012.2.052	:	Manut da Usina de Calxisto		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
220	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1000	80.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras		
0206	25.752.0011.2.047	:	Manut do Serv.de Ilumiação Pública		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
223	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1000	50.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras		
0206	26.782.0008.2.044	:	Conservação Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
235	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	350.000,00
239	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1000	180.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secret. Mun.de Agric. e Meio Ambiente		
0207	18.541.0012.2.058	:	Manut do Gab.Sec.Meio Ambiente		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
449	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1504	40.000,00
450	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1504	35.000,00

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secret. Mun.de Agric. e Meio Ambiente		
0207	20.601.0012.2.048	:	Manut do Gab.Sec. de Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
252	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1000	71.700,00
253	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1000	450.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secret. Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0014.2.061	:	Manut.Centro Ref. Assist. Social		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
477	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1511	4.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secret. Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0015.2.005	:	Manut.Fundo Munic.Assist. Social		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
474	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1511	15.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secret. Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0015.2.060	:	Manut. Gab. Secret. Ação Social		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
475	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	Fonte:1511	5.000,00
			TOTAL GERAL R$		**1.767.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 26 de novembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal